

Art. 2º - Revogadas as disposições
contidas esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Guacambi das Missões, aos 08 de outubro de 1975.

Clemente Soltis
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Cláudio B. Gomes
Secretário Administrativo

L - L -

Lei Nº 323, de 08 de outubro de 1975.

Autoriza o recebimento
Escritura Pública de compra
de um imóvel urbano.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de
Rauis das Missões - RS, no uso de suas atribuições
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado
a receber a escritura pública de compra, de
imóvel de forma retangular medindo 20
metros de frente à rua São Lourenço por 20
metros de fundo, portanto com 30,00 (trinta
metros quadrados de área. Sito na quadra 1

Fre Waspechowski, para ultimas do negocio
realizado na Administração anterior.

ART. 2º - O imóvel descrito no a
1º desta Lei, deva ser transferido, através de
torna pública, à Companhia Rio-grandense de
cimento - CORSAN -.

ART. 3º - Revogadas as disposições con-
trárias esta Lei entra em vigor na data de
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, em 08 de outubro de 1975.

Blumenfeld Solis
Prefeito Municipal

Registrou-se e Publicou-se
Blumenfeld Solis
Secretário Administrativo.

— — —

Lei Nº 324, de 08 de outubro de 1975.

Autoriza a abertura de
dizos Suplementares no
Total de CR\$ 102.617,45
das outras providências.

Blumenfeld Solis, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões-RS, no uso de suas atribu-
ções, faço saber que a Câmara Municipal
Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte